

**CCT entre a ASSICOM - Associação da Indústria - Associação da Construção - Região Autónoma da Madeira e o SITAM - Sindicato dos Trabalhadores de Escritório, Comércio e Serviços da Região Autónoma da Madeira - Revisão da Tabela Salarial.**

Aos vinte dias do mês de março de 2022, a ASSICOM e o SITAM, acordaram a revisão da tabela salarial conforme a seguir se transcreve produzindo efeitos a 01 de janeiro de 2022. Os valores agora acordados vigoram durante o ano de 2022, deixando de prevalecer, os valores publicados no JORAM III Série nº 7 de 21 de novembro de 2019, onde foi revista a tabela salarial incluída no Contrato Coletivo de Trabalho celebrado entre a ASSICOM-Associação da Indústria Associação da Construção-Região Autónoma da Madeira e o SITAM - Sindicato dos Trabalhadores de Escritório, Comércio e Serviços da Região Autónoma da Madeira.

**TABELA SALARIAL ACORDADA ENTRE A ASSICOM E O  
SITAM A VIGORAR EM 2022**

<b>Graus</b>	<b>Categorias Profissionais</b>	<b>Valor</b>
I	Administrador / Diretor Comercial / Gerente (a)	1.393,75
II	Chefe de Escritório / Chefe de Serviços Administrativos / Técnico de Contas / Chefe de Contabilidade Auditor Contabilista	1.144,62
III	Chefe de Secção / Chefe de Pessoal / Chefe de Contencioso / Diretor de Pessoal (Ind. Hot) /Chefe de Secção Mecanográfica /Chefe de Secção de Máquinas de Contabilidade / Chefe de Secção de Informática Chefe de Vendas /Programador de Informática / Guarda Livros / Tesoureiro	929,89
IV	Gerente Comercial / Vendedor Pracista de 1.ª S/ Comissão	833,35
V	Ajudante de Guarda Livros / Secretário (a) / Correspond. em Línguas Estrangeiras /Escriturário de 1.ª /Empreg. de Serviços Jurídicos / Operador Mecanog. de 1.ª / Operador de Comput. de 1.ª / Caixa / Despachante de Escritório.	808,26
VI	Caixeiro Encarregado / Inspetor de Vendas / Esteno Dactilógrafo em Língua Estrangeira / Operador de Máquinas de Contab. de 1.ª / Perfurador Verificador de 1.ª/ Escriturário de 2.ª /Operador de Computador de 2.ª /Vendedor Pracista de 2.ª S/ Comissão / Caixeiro Faturador / Decorador	752,67
VII	Caixeiro Chefe de Secção / Caixeiro Chefe de Compras / Encarregado (a) telefonista	723,00
VIII	Prospetor de Vendas ou Mercadorias /Técnico de Vendas /Vendedor Especializado /Caixeiro Viajante /Esteno Dactilógrafo em Língua Portuguesa / Operador de Telex em Língua Estrangeira /Caixeiro de 1.ª /Escriturário de 3.ª / Rececionista /Apontador / Cobrador de 1.ª / Operador de Comput. Estag. do 4.º ano	723,00
IX	Caixeiro de Praça e Mar /Vendedor Pracista de 1.ª C/Comissão /Demonstrador/ Dactilógrafo de 1.ª /Caixeiro de 2.ª /Cobrador de 2.ª /Conferente /Escriturário Estagiário do 4.º ano	723,00

X	Operador de Telex em Língua Portuguesa / Operador de Computador Estagiário de 1. <sup>a</sup>	723,00
XI	Telefonista de 1. <sup>a</sup> / Datilógrafo de 2. <sup>a</sup> / Caixeiro de 3. <sup>a</sup> / Escriturário Estagiário do 3. <sup>o</sup> ano / Contínuo / Porteiro / Guarda / Vendedor Ambulante	723,00
XII	Caixa de Comércio / Vend. Pracista 2. <sup>a</sup> C/Comissão / Telefonista de 2. <sup>a</sup> / Operador Mecanog. Estagiário / Operador Maq. Contab. Estagiário / Perfurador Verificador Estag. / Rececionista Estagiário / Operador de Máquinas de Embalar / Distribuidor / Embalador Manual / Servente	723,00
XIII	Escriturário Estagiário do 2. <sup>o</sup> ano	723,00
XIV	Caixeiro Estagiário do 3. <sup>o</sup> ano / Escriturário Estagiário do 1. <sup>o</sup> ano	723,00
XV	Caixeiro Estagiário do 2. <sup>o</sup> ano / Empregado de Porta	723,00
XVI	Técnico de Contas Regime Livre	723,00
XVII	Paquete de 17 anos / Caixeiro Estagiário do 1. <sup>o</sup> ano	723,00
XVIII	Servente (menor de 18 anos) / Pacote de 16 anos / Correspondente em Língua Estrangeira / Guarda Livros em Regime Livre /	723,00
XIX	Caixeiro Praticante do 3. <sup>o</sup> ano	723,00
XX	Paquete de 15 anos / Caixeiro Praticante do 1. <sup>o</sup> ano	723,00
XXI	Caixeiro Praticante do 1. <sup>o</sup> ano	723,00

#### Declaração

Declaramos conforme previsto na alínea g), do art.º 492.º do Código de Trabalho, aprovado pela Lei 7/2009 de 12 de fevereiro, que o número de empregadores abrangidos pela presente convenção coletiva é de 524 e que os trabalhadores abrangidos são 1384.

Funchal, 20 de março de 2022.

ASSICOM - Associação da Indústria - Associação da Construção da RAM.

João Renato Pinto - Secretário da Direção  
José Carlos Camacho de Sousa - Mandatário

SITAM - Sindicato dos Trabalhadores de Escritório, Comércio e Serviços da RAM.

Ivo Moniz da Silva - Presidente da Direção

Depositado em 28 de abril de 2022, a fl.as 77 do livro n.º 2, com o n.º 10/2022, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.